



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI nº 28/90

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL
AO FUNCIONALISMO PÚBLICO
MUNICIPAL.-

Reneu Geraldino Mertz, Prefeito Municipal de Três Passos, - Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município; Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder REAJUSTE SALARIAL de 13% (treze por cento), mais um ABONO no valor de Cz\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), referentes ao mês de AGOSTO/1990, ao funcionalismo público municipal do regime estatutário, inclusive os inativos, e aos servidores regidos pela CLT.

§ Único - O Abono de que trata este artigo não será incorporado ao salário.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

Aos 20 de Agosto de 1990.-


RENEUGERALDINO MERTZ
PREFEITO MUNICIPAL